

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA no. 01/2019

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 10 horas, na sala 112 do Bloco Acadêmico do Anglo, na Rua Gomes Carneiro nº. 01, Pelotas/RS, realizou-se reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência do Representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz e com o comparecimento dos seguintes membros: Silvana de Fátima Bojanoski, Fernanda de Souza Teixeira, Leomar Soares da Rosa Junior, Lorena Almeida Gill, Daniele Baltz da Fonseca, Mariângela da Rosa Afonso e Sarah Esther da Silva Saab. Informes: O representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz lembrou aos presentes que esta reunião foi chamada com pauta única, considerando o cronograma de aprovações proposto pelo MEC, mas que existem outros pontos a serem discutidos na próxima reunião. São eles: a) as possíveis mudanças nos editais de seleção de tutores PET, a serem discutidas e realizadas antes do lançamento de novos editais; b) a forma de condução das avaliações do trabalho dos tutores que completam 3 anos em 2019-1. Ficou definido que a próxima reunião do CLAAPET, que tratará destes assuntos, ocorrerá no dia 22 de março de 2019, às 14 horas. A representante dos coordenadores de curso Fernanda de Souza Teixeira informou que não está conseguindo conciliar as atribuições de docente e de coordenadora de curso com a participação no CLAAPET e que, por isso, precisará sair do Comitê. O representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz agradeceu a participação da referida docente e informou que providenciará junto à Reitoria a indicação de outro coordenador de curso para a função. Pauta: 1-Apreciação e Aprovação dos Planejamentos 2019, Relatórios de Atividades 2018 e Prestações de Contas 2018 dos Grupos PET: Inicialmente o representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz fez uma retrospectiva do trabalho de avaliação realizado por todos os integrantes do CLAAPET nos meses de janeiro e fevereiro, conforme definido na reunião nº 7 de 2018 do Comitê. Explicou que em janeiro, devido à impossibilidade de realização de reunião final de homologação do CLAAPET, as próprias comissões fizeram a leitura dos planejamentos duas vezes: uma antes de sugerir as correções e outra posterior, para verificar se os ajustes foram realizados. Cada uma das comissões elaborou também um documento final, aprovando a versão final dos planejamentos após as correções. Considerando este relato, o CLAAPET decidiu por aprovar os planejamentos 2019 dos grupos PET da UFPel. Em seguida, passou-se ao relato a respeito do trabalho realizado no mês de fevereiro, com contribuições dos membros presentes que haviam feito parte destas comissões. No caso de fevereiro, as comissões fizeram a leitura dos relatórios e prestações de contas uma única vez, antes da elaboração dos pareceres com as correções. Ficou, portanto, para o próprio CLAAPET, em reunião, a incumbência de verificar se na segunda versão dos documentos apresentados os tutores realizaram as correções sugeridas pelas comissões. A seguir, o CLAAPET passou a leitura dos pareceres das comissões a respeito dos relatórios de atividades e das prestações de contas de 2018 e a verificação no SIGPET da versão final. O Comitê decidiu por aprovar a versão final de todos os relatórios de atividades 2018 dos grupos PET da UFPel. No caso das prestações de contas, ficou definido que duas precisam de correções. São elas: PET Grupo de Ação e Pesquisa em Educação Popular (as despesas nº 10 e nº 12 não apresentam "Programa de Educação Tutorial" nas notas fiscais apresentadas e a tutora deverá solicitar uma nova nota fiscal ou de uma carta de correção a ser fornecida pela empresa); PET Fronteiras - Saberes e Práticas Popular (como o prazo de janeiro foi perdido e o sistema foi reaberto pelo MEC em fevereiro, o sistema SIGPET ficou com duas despesas iguais, uma correta e a outra de janeiro, errada, mas que não permite exclusão. Portanto, a tutora deverá inserir na "descrição" da despesa correta a informação de que as duas despesas lançadas se referem a mesma nota fiscal, mas que como o sistema não permitiu a exclusão, a solução encontrada foi zerar a despesa incorreta e que, portanto, somente a despesa lançada no sistema em 27 de fevereiro de 2019 deve ser considerada. Além disso, todas as atividades do grupo deve ser relacionadas no item "atividades relacionadas" da referida despesa). Todas as demais prestações de contas 2018 foram aprovadas pelo CLAAPET. O Comitê decidiu também que, considerando o prazo limite de 1º de março de 2019 para aprovação das prestações de contas, caso as duas tutoras não consigam realizar as correções sugeridas a tempo, a Presidente do CLAAPET deverá realizar a aprovação das referidas prestações de contas, a fim de não prejudicar os Grupos. Por fim, o CLAAPET discutiu a necessidade de se reunir no semestre 2019-2 para elaborar uma lista de informações imprescindíveis a serem solicitadas aos tutores quando do preenchimento dos Planejamentos 2020 dos Grupos PET, uma espécie de tutorial com o objetivo de previamente resolver vários problemas recorrentes identificados nas avaliações, ora realizadas. Para que os tutores recebam as informações a tempo de incorporá-las já no planejamento 2020, ficou definido que a reunião do CLAAPET para tratar deste assunto será realizada no mês de setembro de 2019, em data ainda não definida. Nada mais havendo a tratar, o representante da PRE Christian Ferreira Mackedanz deu por encerrada a reunião e lavrou a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração, em 08/03/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LORENA ALMEIDA GILL, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit., em 08/03/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA**, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Conservação e Restauração de Bens Cu, em 09/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LEOMAR SOARES DA ROSA JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit., em 11/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIANGELA DA ROSA AFONSO, Professor do Magistério Superior/Classe/Tit., em 11/03/2019, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sarah Esther da Silva Saab, **Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SILVANA DE FATIMA BOJANOSKI, Coordenadora, Coordenação de Patrimônio Cultural e Comunidade, em 12/03/2019, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto no 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos, em 14/03/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0455848** e o código CRC **9A572CDF**.

Referência: Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 0455848